

## ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS Nº 02 DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023 – GESTÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Reiteramos que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/11 e Lei nº 14.133/21 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

Dentro do prazo estipulado em edital, foram recebidos os seguintes questionamentos:

**PERGUNTA 1:** Para atendimento do item do edital 5.5.d), pode-se compor o número mínimo de equipamentos (2000) e serviços executados, mais de 1 CAT/CREA?

**RESPOSTA 1:** Após análise da Comissão de Julgamento, para possibilitar a participação de mais empresas, será aceito somatório de no máximo 02 (dois) acervos, sendo que, um deles, deve contemplar no mínimo 1.000 equipamentos.

**PERGUNTA 2:** No Subitem 2.9 das especificações técnicas, é solicitado: *“indicar junto à **FUNDAÇÃO** um preposto responsável, habilitado para tal função, para responder pelos serviços; utilizar empregados habilitados e com os conhecimentos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor”*, o profissional que será o responsável técnico deverá ser engenheiro clínico de formação ou pós-graduação? Se for para atender os requisitos de acreditação ONA 1, ONA 2 e ONA 3 o edital deve conter a informação de responsável técnico com formação em engenharia clínica ou pós-graduação em engenharia clínica devidamente registrado no CREA.

**RESPOSTA 2:** O responsável técnico não precisa ter formação ou pós-graduação em engenharia clínica. Deverá estar habilitado junto ao órgão competente para exercer a RT, conforme acervo técnico exigido em edital. Ainda, não há exigência de tal especialidade nos manuais de acreditação da ONA.

**PERGUNTA 3:** O responsável técnico engenheiro clínico deverá cumprir 8 horas de jornada de trabalho no hospital ou poderá ser executado a distância a gestão com reuniões por videoconferência da cidade sede da empresa?

**RESPOSTA 3:** Não é obrigatório o cumprimento da jornada de trabalho no Hospital, mas o responsável técnico deve garantir a execução do objeto do Edital.

**PERGUNTA 4:** No item 4.2.1 que dispõe sobre medição e glosas, em casos em que o equipamento não for disponibilizado ou não encontrado devido a extravio, será aplicada a glosa?

**RESPOSTA 4:** Conforme **Aditamento 03** publicado. Em atenção ao item 4.2.1 das especificações técnicas, caso o equipamento não seja localizado, deverá ser realizado no mínimo três tentativas, esse histórico será registrado na ordem de serviço (OS) de manutenção preventiva.

**ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS Nº 02 DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS  
Nº 010/2023 – GESTÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

---

**PERGUNTA 5:** A equipe de manutenção poderá pedir troca do equipamento em uso no paciente de forma imediata para que seja executada a manutenção?

**RESPOSTA 5:** Conforme **Aditamento 03** publicado. Em atenção ao item 4.2.1 das especificações técnicas, caso o equipamento se encontre em uso e não seja possível a substituição, será registrado na ordem de serviço (OS) o motivo da não realização da manutenção preventiva, de modo que não cause ônus à medição.

**PERGUNTA 6:** Anexo I - Item 3.2: Entendemos que a "rastreadabilidade do Inmetro" pode ser lida por "rastreadabilidade da RBC (Rede Brasileira de Calibração)"?

**RESPOSTA 6:** Está correto o entendimento.

**PERGUNTA 7:** Anexo I - Item 4.2: A glosa poderá ser cumulativa? A mesma situação poderá incidir mais de uma glosa? Exemplo: Durante determinado mês, uma manutenção preventiva deixou de ocorrer e foi aplicada a glosa descrita no item 4.2.1. Posteriormente, foi verificada a necessidade de reparo interno e esta não foi realizada em até 10 horas. Isso acarretaria a glosa especificada no item 4.2.2?

**RESPOSTA 7:** Sim, pois no exemplo acima, a primeira situação trata de manutenção preventiva e a segunda situação trata de manutenção corretiva, e existe previsão de glosa para ambas.

**PERGUNTA 8:** Anexo I - Item 4.2.1: Pedimos esclarecimentos a respeito do cálculo da glosa para essa situação exemplificada na pergunta anterior.

**RESPOSTA 8:** Cada tipo de glosa será tratado conforme item específico, sendo item 4.2.1 para Resolutividade de manutenção preventiva, e o item 4.2.2 para Tempo médio de reparo interno (preventiva e corretiva).

**PERGUNTA 9:** Anexo II: É permitida a subcontratação para realização dos serviços de alguns dos equipamentos descritos neste anexo?

**RESPOSTA 9:** Conforme **Aditamento 03** publicado, foi incluído no Anexo IV – Minuta do Contrato cláusulas referente a Subcontratação.

Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2023.

*Thais Rosane Gomes da Silva*

**THAIS ROSANE GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão de Julgamento

**Respostas dvidas 02 Edital 010-2023 - Eng. Clinica.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) e509267bb249c78ecca844cfc30266fb6a6508bc  
SID: 187EBC87957-1b44c554157-1B760423d57-1b9633E2D57-1E13D141957



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 5 de maio de 2023



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Thais Rosane Gomes da Silva  
thais.silva@hmcc.com.br  
Assinado em: 05/05/2023 09:50:10  
Assinou como: parte

*Thais Rosane Gomes da Silva*

